

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO NUMÉRICAS 11 DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 31.570.767/0001-80

Administrado por



H Σ M Σ R A

HEMERA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 39.669.186/0001-01

Gerido por

SOLIS

INVESTIMENTOS

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.254.708/0001-71

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: *brA+* (sf)*

**Esta classificação foi realizada em 18 de fevereiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS OFERTADAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/448 PARA AS COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE; E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/449 PARA AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO NUMÉRICAS 11

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, o **ITAÚ BBA ACESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definida) (“Coordenador Líder”), a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, Andar 08, Condomínio Podolan Água Verde, Água Verde, CEP 80.620-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora do Fundo (conforme abaixo definido) (“Administradora”) e a **SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.254.708/0001-71, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.427, de 6 de dezembro de 2013, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), comunicam o início, em 26 de março de 2025, da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, caput, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), de (i) cotas da 10ª (décima) série da classe sênior (“Cotas Seniores da 10ª Série”); e (ii) cotas da 11ª (décima primeira) série da subclasse de cotas subordinadas mezanino numéricas (“Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11” e, quando em conjunto com as Cotas Seniores da 10ª Série, as “Cotas Ofertadas”) de emissão da classe única do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.570.767/0001-80, regido por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos (“Regulamento”), pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada (“Resolução CMN nº 2.907”), pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), em especial pelo seu Anexo Normativo II (“Fundo”), todas nominativas e escriturais, com as seguintes características, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”):

Valor Total das Cotas Seniores da 10ª Série: R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais)	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)	Quantidade de Cotas Seniores da 10ª Série: 360.000 (trezentas e sessenta mil)
Valor Total das Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11: R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)	Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11: 40.000 (quarenta mil)

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	18/02/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	18/02/2025
3	Início do <i>Roadshow</i>	19/02/2025
4	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado	17/03/2025
5	Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado	24/03/2025
6	Procedimento de Alocação	25/03/2025
7	Obtenção do Registro da Oferta Disponibilização deste Anúncio de Início	26/03/2025
8	1ª Data de Integralização	28/03/2025
9	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	22/09/2025

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando que a presente Oferta esteve sujeita ao rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, o registro da Oferta prescindiu de análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora. Nesse sentido, os documentos relativos às Cotas Ofertadas e à Oferta, incluindo, sem limitação, todos os documentos da Oferta e este Anúncio de Início, não foram objeto de revisão pela CVM.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM nos respectivos *websites*.

PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

Em função do público-alvo da Oferta ser composto exclusivamente por Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos do inciso VII do §3º do artigo 59 e §1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 30, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS OFERTADAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS OFERTADAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A data do presente Anúncio de Início é 26 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA